

DECRETO Nº 33.621

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do artigo 18 da Lei Municipal nº 7940, de 10 de março de 2022, ficam alterados cargos em comissão da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com a agregação, transformação, remanejamento e modificação de nomenclatura de unidades administrativas, nos moldes deste Decreto.

Art. 2º O cargo de Coordenador Especial de Gabinete, Padrão CE 2, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico fica transformado em **01 (um) cargo de Assessor de Governo, Padrão CE 2**, na SEMGOV.

Art. 3º O cargo de Gerente Adjunto Jurídico, Padrão C 1, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Obras - SEMO, os cargos de Gerente de Áreas Verdes, Padrão C 2 e de Gerente de Conservação e Limpeza, Padrão C 2, ambos da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT, 01 (um) cargo de Assessor Executivo II, Padrão CE 4, 02 (dois) cargos de Consultor Interno, Padrão CE 5 e 04 (quatro) cargos de Assessor Técnico de Nível Médio, Padrão C 5, pertencentes à Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, ficam agregados e transformados no cargo de **Gerente de Monitoramento Parlamentar, Padrão C 2**, na SEMGOV, em um cargo de **Assessor de Governo, Padrão CE 2**, na SEMGOV, no cargo de **Gerente Adjunto Administrativo, Padrão C 1**, na SEMURB, e nos cargos de **Gerente Adjunto de Limpeza Urbana, Padrão C 1**, de **Gerente Adjunto de Gestão de Transportes, Padrão C 1**, de **Gerente Adjunto de Manutenção e Serviços Públicos, Padrão C 1**, e de **Gerente Adjunto de Infraestrutura, Padrão C 1**, ambos na SEMMAT.

Art. 4º O cargo de Gerente Administrativo, Padrão C 2, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, passa a denominar-se **Gerente de Logística Documental, Padrão C 2**, na SEMURB.

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



PREFEITURA DE
CACHOEIRO



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900360032003700330034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Art. 5º O quantitativo do cargo em comissão Assessor Executivo II, Padrão CE 4, de Consultor Interno, Padrão CE 5 e de Assessor Técnico de Nível Médio, Padrão C 5, pertencentes à Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, em decorrência das alterações promovidas pelo presente Decreto, passam a vigorar conforme a seguir:

Cargo em comissão	Quantitativo
Assessor Executivo II	10
Consultor Interno	42
Assessor Técnico de Nível Médio	98

Art. 6º Os organogramas da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, da Secretaria Municipal de Obras - SEMO e da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT passam a vigorar conforme Anexos I, II, III e IV deste Decreto.

Art. 7º O Chefe do Executivo Municipal promoverá através de decreto as adequações necessárias à implantação do disposto neste Decreto, cujas modificações não resultam em aumento de despesa do erário municipal, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de dezembro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

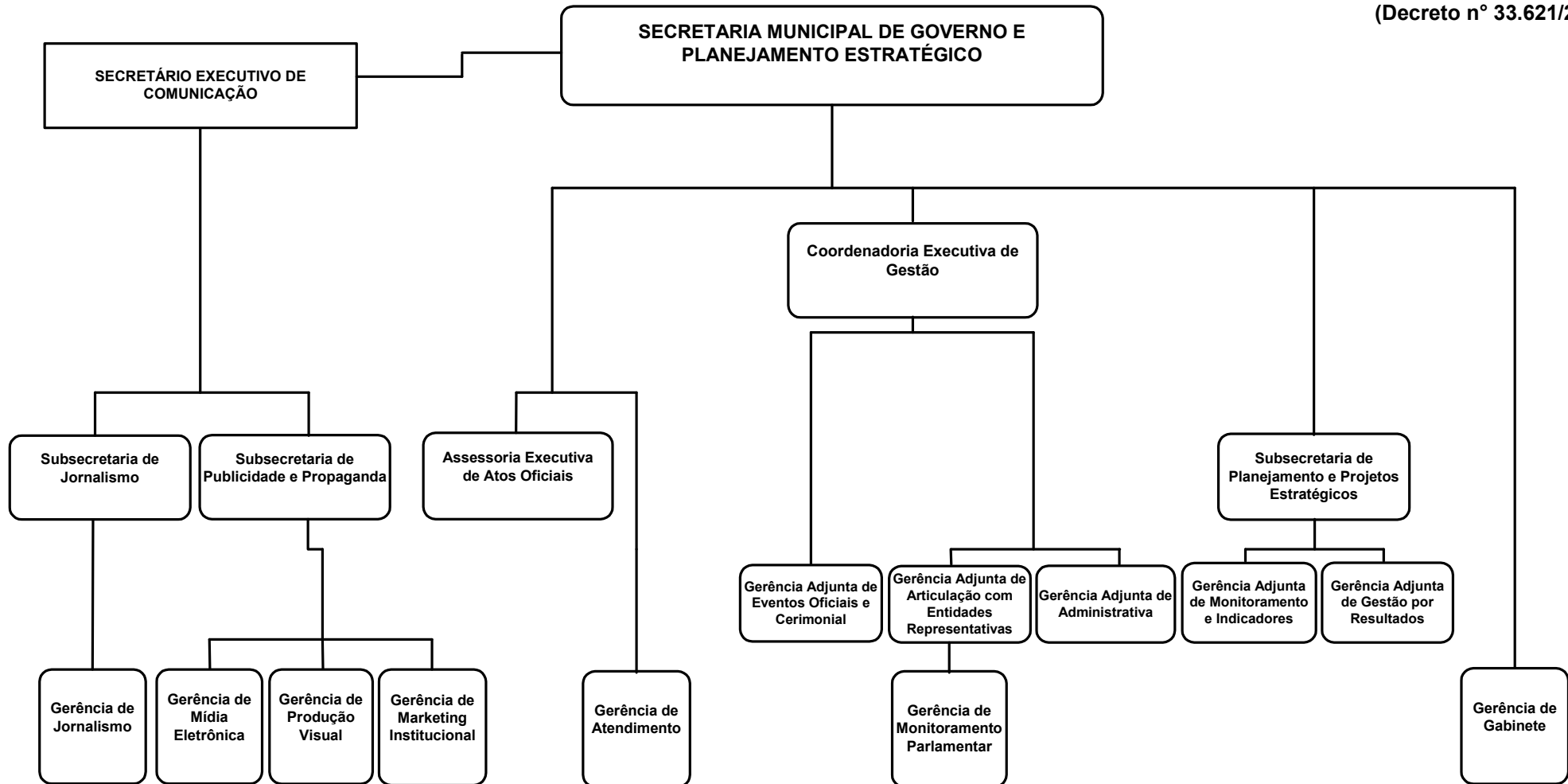
www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900360032003700330034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO I
(Decreto nº 33.621/23)



ASSESSOR EXECUTIVO I

- 1-
- 2-
- 3-
- 4-
- 5-
- 6-
- 7-
- 8-
- 9-

ASSESSOR ESPECIAL DE GOVERNO

- 1-

ASSESSOR DE GOVERNO

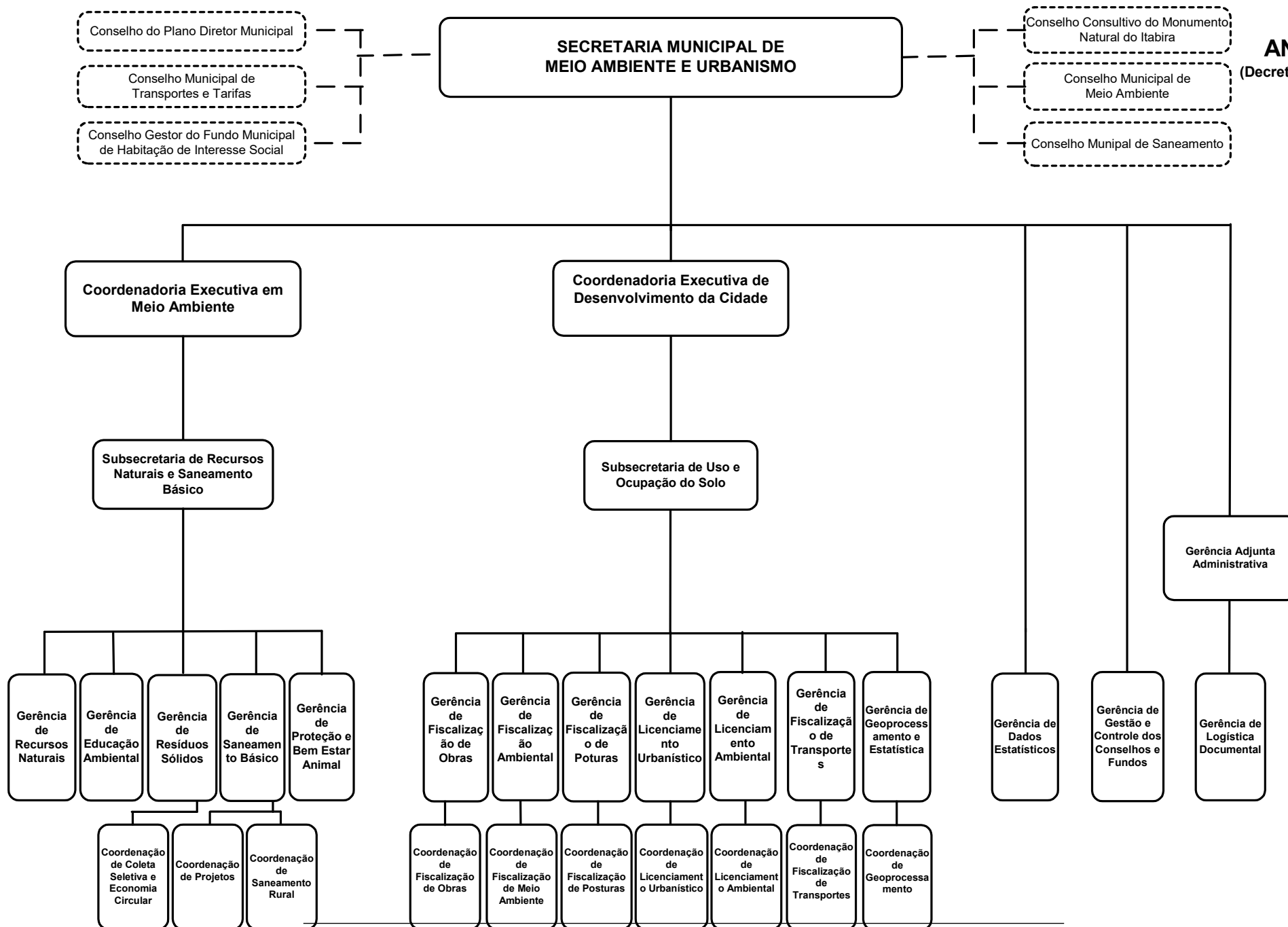
- 1-
- 2-
- 3-



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3900360032003700330034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO II
(Decreto nº 33.621/23)



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3900360032003700330034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ANEXO III
(Decreto nº 33.621/23)

Secretário Executivo de Obras

Coordenadoria Executiva de Gestão de Obras

Coordenadoria Executiva de Projetos e Mobilidade

Coordenadoria Especial de Gestão de Contratos e Orçamento

Coordenadoria Especial de Fiscalização de Obras

Coordenadoria Especial de Projetos

Coordenadoria Especial de Planejamento e Finanças

Gerência Adjunta de Projetos Estratégicos

Gerência Adjunta de Gestão

Gerência Adjunta de Edificações

Gerência Adjunta de Infraestrutura

Gerência Adjunta de Mobilidade Urbana

Gerência de Contratos e Transparência

Gerência de Análise de Processos

Gerência de Controle Interno de Obras

Gerência de Vistoria de Edificações

Gerência de Projetos e Custos

Gerência de Apoio de Projetos

Gerência de Logística dos Grandes Projetos

Gerência Administrativa



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900360032003700330034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

ANEXO IV
(Decreto nº 33.621/23)

Coordenadoria Executiva de
Manutenção e Serviços

Subsecretaria de Monitoramento
de Ações e Serviços Públicos

Subsecretaria de Manutenção e
Serviços Públicos

Subsecretaria de Limpeza
Urbana

Subsecretaria de Infraestrutura

Subsecretaria de Gestão de
Transportes

Gerência
Adjunta
Manutenção
e Serviços
Públicos

Gerência
Adjunta de
Limpeza
Urbana

Gerência
Adjunta de
Infraestrutura

Gerência
Adjunta de
Gestão de
Transportes

Gerência
Adjunta
Administra
tiva

Gerência
de
Ouvirdoria
de
Serviços e
Manutenção

Gerência de
Necrópolis

Gerência
de
Logística

Gerência de
Administração do CMU

Gerência de
Produção e
Insumos

Gerência
do
Aeroporto
Municipal

Gerência
de
Manutenção
Asfáltica

Gerência
de
Serviços
Elétricos

Gerência
de
Manutenção
de Praças,
Parques e
Jardins

Gerência
de
Manutenção
de
Drenagem

Gerência
de
Manutenção
de
Estruturas

Gerência
de
Serviços
Gerais

Gerência
Operacional

Gerência
de
Resíduos

Gerência de
Limpeza
Pública

Gerência de
Gestão de
Máquinas e
Equipamentos

Gerência de
Planejamento
Operacional

Gerência da
Frota de
Veículos

Gerência de
Apoio
Administrativo

Coordenação
de
Cemitérios

Coordenação
de Serviços
Elétricos

Coordenação
de Revitalização

Coordenação
de Manutenção
de Praças,
Parques e
Jardins

Coordenação
de Manutenção
de Drenagem

Coordenação
de Manutenção
de Estruturas

Coordenação
de Limpeza de
Vias
Públicas

Coordenação
de Conservação
de Estradas
Vicinais

Coordenação
de Equipamentos
de Limpeza

Coordenação
de Execução
de Serviços

Coordenação
de Abastecimento

Coordenação
de Manutenção

Coordenação
de Oficinas



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900360032003700330034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

